

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES

III ("Fundo")

CNPJ/MF Nº 14.422.044/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017

I- DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017, às 14:50 horas, em segunda convocação, na sede social da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP ("Administradora").

II- CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada para a totalidade dos Cotistas, via correspondência, em 05 de abril de 2017.

III- PRESENÇA: Cotistas em número suficiente para deliberações, conforme lista de presença e declarações de voto.

IV- COMPOSIÇÃO DA MESA: Mario Okazuka Junior, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

V- ORDEM DO DIA:

I) Prorrogar o prazo de vencimento das Cotas Classe A para o dia 10 de junho de 2022, possibilitando aos Cotistas o resgate total ou parcial de suas Cotas, na data de vencimento inicialmente pactuada (09 de junho de 2017), sendo distribuído o Excedente Financeiro (conforme definido no Regulamento) acumulado da mesma forma como se ocorresse a liquidação das Cotas, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Regulamento do Fundo, havendo o comprometimento por parte da Administradora, mediante solicitação dos Cotistas, em buscar investidores e intermediar a venda das Cotas no mercado secundário, sem nenhum custo adicional para os Cotistas e para o Fundo, anualmente, nas seguintes datas: 08 de junho

de 2018, 07 de junho de 2019, 19 de junho de 2020 e 11 de junho de 2021;

II) Excluir a previsão expressa do Parágrafo Terceiro do Artigo 8 do Regulamento do Fundo da atuação do Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1111, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.868.597/0001-40, como custodiante dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sendo certo que o custodiante passará a ser contratado e definido diretamente pela Administradora, sem que conste do Regulamento;

III) Promover outros ajustes redacionais de melhoria e adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, em especial as alterações nos Capítulos “Tributação Aplicável”, “Divulgação de Informações”, “Assembleia Geral de Cotistas”, e para prever a possibilidade de aquisição de “Ativos-Alvo” que sejam administrados, geridos, originados e/ou distribuídos, conforme o caso, respeitando os limites da legislação e do Regulamento, pela Administradora, pelo controlador da Administradora, por sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou por outras sociedades sob controle comum, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico da Administradora, a qual contemplou também os ajustes propostos para deliberação objeto dos itens acima.

VI- DELIBERAÇÕES: Após as explicações dadas pela Administradora, por maioria de votos, os Cotistas decidiram:

I) Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento das Cotas Classe A para o dia 10 de junho de 2022, possibilitando aos Cotistas o resgate total ou parcial de suas Cotas, na data de vencimento inicialmente pactuada (09 de junho de 2017), sendo distribuído o Excedente Financeiro (conforme definido no Regulamento) acumulado da mesma forma como se ocorresse a liquidação das Cotas, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Regulamento do Fundo, havendo o comprometimento por parte da

Administradora, mediante solicitação dos Cotistas, em buscar investidores e intermediar a venda das Cotas no mercado secundário, sem nenhum custo adicional para os Cotistas e para o Fundo, anualmente, nas seguintes datas: 08 de junho de 2018, 07 de junho de 2019, 19 de junho de 2020 e 11 de junho de 2021;

II) Aprovar a exclusão da previsão expressa do Parágrafo Terceiro do Artigo 8 do Regulamento do Fundo da atuação do Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1111, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.868.597/0001-40, como custodiante dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sendo certo que o custodiante passará a ser contratado e definido diretamente pela Administradora, sem que conste do Regulamento;

III) Aprovar outros ajustes redacionais de melhoria e adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, em especial as alterações nos Capítulos “Tributação Aplicável”, “Divulgação de Informações”, “Assembleia Geral de Cotistas”, e para prever a possibilidade de aquisição de “Ativos-Alvo” que sejam administrados, geridos, originados e/ou distribuídos, conforme o caso, respeitando os limites da legislação e do Regulamento, pela Administradora, pelo controlador da Administradora, por sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou por outras sociedades sob controle comum, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico da Administradora, a qual contemplou também os ajustes propostos para deliberação objeto dos itens acima.

IV) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de forma a refletir as alterações aprovadas acima. O Regulamento passa a vigor conforme redação anexa a esta ata.

VII- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada

conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

(Continua na próxima página)

(Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Securities III, realizada em 15 de Maio de 2017)

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 15 de maio de 2017.

Mario Okazuka Junior

Presidente

Walter Roland Hubert

Secretário